



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 24/2016 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 139/14.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 139/14, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, que cria o Parque Municipal São Cirilo, Subprefeitura de Vila Prudente, e dá outras providências.

Na justificativa do projeto, o autor ressalta que a criação do parque é uma reivindicação antiga dos moradores da Vila Califórnia, de acordo com o abaixo assinado que acompanha a proposta. Argumenta que o local em questão carece de áreas de lazer e contemplação, na medida em que se constitui um verdadeiro pulmão verde em meio a uma região extremamente árida.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, através do Parecer nº 451/2015.

Visa, a presente iniciativa, criar o Parque Municipal São Cirilo, em área municipal localizada entre as Ruas São Cirilo e Tokuchira Miki e Praça Conde de São Januário, no Distrito de Vila Califórnia, Subprefeitura de São Vila Prudente.

A área verde em apreço está prevista no Mapa 05 e Quadro 7, anexos ao Plano Diretor Estratégico, Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, como parque urbano em planejamento (Código: "PQ\_VP\_03"), localizado na rua Atenas, com a Rua Tokuchika Miki.

Considerando a relevância da presente iniciativa, que visa garantir a implantação de áreas verdes, de espaços de lazer e recreação para a população, em consonância com o diploma básico do desenvolvimento urbano, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 139/14.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 17/02/2016.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Dalton Silvano - (DEM)

Juliana Cardoso - (PT)

Nelo Rodolfo - (PMDB)

Paulo Frange - (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/02/2016, p. 135

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).